

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de parar no acostamento à direita, p/ cruzar pista ou entrar à esquerda.	<b>Código do Enquadramento:</b> 597-50		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 204.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno.			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  Não
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando AUTUAR:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
<p>1. Entrar no acostamento e cruzar a pista ou entrar à esquerda sem levar o veículo à velocidade zero.</p> <p>2. Em via dotada de acostamento, levar o veículo à velocidade zero na pista de rolamento e entrar à esquerda.</p> <p>3. Em via dotada de acostamento, veículo circulando em pista de rolamento, entrar a esquerda.</p>	<p>1. Em vias não dotadas de acostamento utilizar enquadramento específico: 585-11 ou 585-12, art. 197.</p>	<p>1. Art. 37. Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.</p> <p>2. ACOSTAMENTO: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.</p>	<p>1. O condutor deixou de parar no acostamento à direita para cruzar a pista à esquerda com segurança.</p>
<b>Informações Complementares:</b>			
Não há.			